



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados do Processo Seletivo de Promoção Interna 01/2025 para a **realização do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**.

Local: Rua José Bonifácio, nº 404, 1º andar, salas 13/14 - Centro- São Vicente - SP - CEP 11310-080

Horários: Conforme ANEXO I

1. Para os efeitos do Decreto Municipal nº 6.660/2024, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretas, pardas ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a autodeclaração étnico-racial.
2. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras, sendo a condição autodeclarada confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos deste Edital.
Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato.
3. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo admitido o comparecimento em data ou horário diferente daquele estabelecido na convocação oficial.
O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo de Promoção Interna.
O candidato não poderá utilizar procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia da realização do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas.
O candidato não poderá comparecer utilizando trajes ou acessórios que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação, tais como bonés, turbantes, gorros, vestimentas de manga comprida, colarinhos ou golas altas.
4. **O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário constante desta convocação**, munido de documento oficial e original de identidade, em perfeitas condições e que permita, com clareza, a sua identificação.
Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, o candidato deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
5. Para fins de validação da condição autodeclarada, a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC analisará a correspondência entre a autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato e as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do Decreto Municipal nº 6.660/2024.
Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotípia do declarante.
6. **O candidato que não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização do procedimento de heteroidentificação será excluído das vagas reservadas, mantida sua participação nas vagas da ampla concorrência, desde que esteja habilitado nessa condição.**
7. No caso de suspeita de que a autodeclaração étnico-racial do candidato não corresponda à sua fenotípia, após o comparecimento pessoal, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de manifestação escrita, podendo o candidato juntar documentos e outros meios de prova em direito admitidos.

A notificação será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo de Promoção Interna.

A manifestação escrita e os documentos eventualmente apresentados deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC pelo endereço eletrônico **capcpmsv@gmail.com**.

O encaminhamento da manifestação escrita e dos respectivos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, dentro do período indicado na notificação encaminhada ao candidato.

A manifestação apresentada fora da forma ou do prazo estabelecidos não será conhecida, assim como aquela que não apresentar fundamentação ou embasamento.

O candidato deverá ser consistente e objetivo em sua manifestação.

8. A Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC elaborará parecer conclusivo, favorável ou desfavorável, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.660/2024, e o encaminhará à autoridade responsável pelo Processo Seletivo de Promoção Interna, que decidirá, mediante despacho motivado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

No relatório conclusivo, a Comissão deverá indicar a repercussão de seu parecer, observando-se as seguintes consequências:

- a) quando constatada fraude ou má-fé, eliminação do candidato do Processo Seletivo de Promoção Interna, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- b) quando não constatada fraude ou má-fé, exclusão do candidato da lista especial destinada às vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes, permanecendo na listagem geral, desde que possua habilitação e classificação para concorrer nessa condição.

9. O resultado do procedimento de verificação de conformidade ou heteroidentificação será divulgado no Boletim Oficial do Município de São Vicente e nos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de São Vicente, cabendo ao candidato acompanhar as respectivas publicações.

10. A decisão da autoridade responsável pelo Processo Seletivo de Promoção Interna será definitiva e irrecorrível, nos termos do item 9 do Capítulo 7-A da Retificação do Edital de Abertura.

11. A qualquer momento em que for identificada desconexão entre a autodeclaração do candidato e sua fenotipia, a autoridade competente deverá adotar as providências previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 13 do Decreto Municipal nº 6.660/2024.

12. Para o cargo 102- Auxiliar de Enfermagem – Nível III, não há reserva de vagas, nos termos da tabela 5.9 do Edital de Abertura.

ANEXO I

DATA: 18/09/2026 – 10HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
20106	ADRIANA DANTAS DE SOUZA GAMA	10 HORAS
20937	ADRIANA TEIXEIRA DE DEUS	10 HORAS
20140	ALEXANDRA MIGUEL	10 HORAS
20125	ANDREA APARECIDA RODRIGUES BAPTISTA	10 HORAS
20019	ANDREA NUNES BONFIM	10 HORAS
20856	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL	10 HORAS
20494	CAROLINA BRITO CRUZ DE LIMA	10 HORAS
20058	CATHERINE GENEROSO FERNANDEZ	10 HORAS
20520	DANIELA APARECIDA ALFREDO	10 HORAS
20632	DANIELE REIS MACENA	10 HORAS
20057	DILMA MARIA QUEIROZ BARROS	10 HORAS

20719	DILMARA FRAGA DE OLIVEIRA	10 HORAS
20440	EDINALDO PEREIRA MENEZES	10 HORAS
21004	ELAINE VARGAS DE JESUS	10 HORAS
20800	GERSON LINO DE OLIVEIRA	10 HORAS
20729	GISELE SOARES DE OLIVEIRA	10 HORAS
20804	GLEUCE DOS SANTOS NUNES MACHADO	10 HORAS
20259	JOSIENE SANTOS ALVES ENÉAS	10 HORAS
20128	JULIANA CARDOSO PEREIRA	10 HORAS
20217	JULIANA FERREIRA DA SILVA	10 HORAS
20400	JULIANA REIS PEREIRA SILVA	10 HORAS
20382	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	10 HORAS
20063	LUCIANA DE LIMA FELIX REIS	10 HORAS
20007	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	10 HORAS
20415	MARCO AURELIO MENEZES LOPES	10 HORAS
20053	MARIA JOSE TEIXEIRA DEOLINDO	10 HORAS
20088	MARJORY AGUIAR CARDOSO	10 HORAS
20294	MARLON DE LIMA	10 HORAS
20657	NATHALIA DOS SANTOS BONIFACIO	10 HORAS
20123	RAFAEL GOMES DE LIMA	10 HORAS
20321	RICHARD WROBEL DOS SANTOS	10 HORAS
20536	RINIA BRAMMERLOO DOS SANTOS	10 HORAS
20639	SALIM ADEIRA JÚNIOR	10 HORAS
20604	SANDRA CRISTINA SALOMAO	10 HORAS
20279	SANDRA DOS SANTOS	10 HORAS
20555	SIMONE JOSE DA SILVA	10 HORAS
20760	SONIA MARIA MARIANO	10 HORAS
20489	SUELY FERREIRA LIMA	10 HORAS
20619	VANESSA LOPES DOS SANTOS	10 HORAS

São Vicente, 03 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA